EDITAL Nº 08/2019 de 16/08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Alvorada De Minas (MG), Vitor Hugo Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de técnico em enfermagem para a localidade de São José do Jassém; para provimento de vagas existentes de acordo com os requisitos da Lei Nº 011/2011, e lei 699 de 2006, combinado com a contratação de pessoal temporário e conforme especifica o Anexo I do referido Processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Técnico em Enfermagem está sendo realizado, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que regulamenta o artigo
37 da CF:

1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição, Resultados, na Diretoria de Recursos Humanos, AV José Madureira Horta, 190, Centro , Alvorada de Minas/MG.

1.3 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com do Setor de Recursos humanos deste Município bem como da Comissão designada através da Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2019 e posteriores alterações.

1.4 - A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo é **de 01 (um) ano**, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

1.6 – Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.7 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.8 – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos, Tempo de serviço.

1.8.1-Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8.2 - Comissão Organizadora do Processo Seletivo

1.8.3 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada Portaria nº 003, de

08 de janeiro de 2019 **e posteriores alterações.**

1.8.4 – Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1.A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com do Setor de Recursos humanos deste Município bem como da Comissão designada através Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2019, e posteriores alterações.

2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

2.3. Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

2.4. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas neste Edital, e, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas e observada a ordem classificatória.

2.5. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.5.1 O candidato classificado será contratado em conformidade ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011e de acordo com o disposto na de contratação temporária deste Município Lei 699 de 2006, por contrato administrativo de prestação de serviço.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada através Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2019, e posteriores alterações.

3.2. Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

4.2. Residir na Localidade de São José do Jassém no momento da contratação.

4.3. Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

4.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos e civis.

4.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

4.7. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo.

4.9. Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 11 documentação comprobatória.

4.10. Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, pela Perícia Médica Municipal. Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá assumir aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

4.11. O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.

4.12. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

4.13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

4.14. Os aprovados no cargo de Técnico de Enfermagem deverá aprestar toda documentação comprovando estar apto a exercer a atividade em conformidade com a especificação do cargo requerida.

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar tarefas de nível técnico em unidades de saúde do município. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

6.2. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

6.3. As Inscrições serão gratuitas.

6.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a vaga para o qual se inscreveu, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo e qualquer alteração posterior.

6.5. O candidato que não fizer a postagem dos documentos exigidos, no ato da inscrição, será considerado inabilitado.

6.6. O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), disponível para impressão no site www.alvoradademinas.mg.gov.br e anexar a documentação exigida relacionada no item 6.9 deste Edital.

6.7. A documentação será entregue na sede do Município na AV José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas/MG em horário comercial.

6.8. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 08/2019 DE 16/08/2019
CARGO PLEITEADO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AV JOSÉ MADUREIRA HORTA, N.º 190, CENTRO, ALVORADA DE MINA/MG, CEP 39140-000

6.9. No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar:
Comprovante de habilitação para o cargo/COREN (fotocópia); Diploma ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

6.9.1 Curriculum Vitae
6.9.2 Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º(se houver) turnos) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
6.9.3 Certificado de Reservista (fotocópia);
6.9.4 Carteira de Identidade (fotocópia);
6.9.5 CPF (fotocópia);
6.9.6 Certidão de nascimento ou casamento; (fotocópia);
6.9.7 Comprovante de residência; (fotocópia);
6.9.8 Certidão de nascimento de filhos se for o caso (fotocópia);
6.9.9 Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo/ininterrupto na instituição.
6.9.10 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.
6.9.11 Tempo de serviço comprovado, em conformidade com o cargo pretendido; (fotocópia) descritas abaixo:

- Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);
- Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (original e fotocópia).

Conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (original e fotocópia).

TITULO
Diploma de Graduação ou Declaração e Histórico ou Certificado/ Curso de qualificação (mínimo 40 horas), na área correlata, objeto para o qual está concorrendo prevista no Anexo I.
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública prevista no Anexo I.

6.10. É necessário que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo.

6.11. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

6.12. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

6.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.14. O Edital, na íntegra, estará disponível no site Oficial do Município (www.alvoradademinas.mg.gov.br), e nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, quadro de avisos ou no setor de Recursos Humanos.

6.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais; assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.16. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso IV da Constituição Federal do Brasil de 1988.

6.17. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Correspondência devolvida pelos correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;

c) Correspondência recebida por terceiros;

d) Inscrições para cargos que não constam no Edital.

6.18. A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

7.1.1. Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas;

7.1.2. Servidor que se encontra contratado temporariamente na mesma função ou similar, com contrato vigente;

7.1.3. Servidor da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas reprovado em Avaliação Especial de Desempenho;

7.1.4. Servidor que não obteve desempenho satisfatório nos (02) dois últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;

7.1.5. Ser readmitido temporariamente, dentro de um período de 02 (dois) anos, se a

demissão ocorrer a bem do serviço público-Art.68, inciso III de LC 15/1995.

7.1.6. Não apresentar documentação exigida para o cargo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Tempo de Serviço na área pleiteada. Será de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

ALINEA	TITULO	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO
A)	Diploma de Graduação ou Declaração e Histórico ou Certificado/Curso de qualificação (mínimo de 40 horas), na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.	0,10	1,00
b)	Experiência profissional com atuação na área objeto para o qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública	00,05 por ano Completo/ininterrupto	0,50
TOTAL MAXIMO DE PONTOS			1,50

8.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de escolaridade obtidos em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.

8.4. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

8.5. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação discriminada de carga horária.

9. DOS RECURSOS

9.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.2. O prazo para interposição de recurso está previsto no Anexo II, deste Edital.

9.3. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, disponível no site www.alvoradademinas.mg.gov.br e para o endereço discriminado no item 6.8, via correio por carta registrada, até o último dia constante no prazo de recurso.

9.4. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios que julgar necessários para análise do recurso.

9.5. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

9.6. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

9.7. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

9.8. Não serão aceitos recursos após o período estipulado no Anexo II.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a classificação obtida.

10.2. Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

1. Mais idoso
2. Maior prole

10.3. A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Certificado de reservista, e fotocópia;

III - Título de eleitor e fotocópia;

IV - Comprovante de votação na última eleição ou a justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

IX - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Atestado médico admissional;

XII - Certidões negativas de antecedentes criminais;

XIII – Número de PIS/PASEP;

XIV –Carteira de Trabalho da Previdência Social;

XV- Declaração de Bens;

XVI- Comprovante de endereço na Localidade de São José do Jassém;

XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas-MG.

11.2. Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 11.1, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

12.2. O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, deste por:

- Iniciativa do contratado devendo comunicar o contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;
- Conveniência Administrativa.

12.3. O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

12.4. O candidato que apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que cometer as irregularidades seguintes:

I - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

12.6. O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Edital, Decretos, Portaria e deste Regulamento Especial e de sua aceitação.

12.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

12.8. O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

12.9.Os prazos fixados neste regulamento especial poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

12.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site Oficial do Município, e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, quadro de avisos ou no Setor de Recursos Humanos.

12.12. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

Alvorada de Minas, 16 de agosto de 2019

Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO

Cargo	Nº. de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação para o cargo	Vencimento	Conforme Lei	Motivo da Contratação Temporária
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	**São José do Jassém**	40 HORAS	Ensino médio complete + curso de Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de classe Competente.	R$1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)	LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011; Art.37, inciso IX, da Constituição Federal; lei 699 de 2006	Complementação do quadro de servidores

ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**20, 21 e 22 de Agosto de 2019** Conforme Edital, Itens: 6.5. O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá comparecer ao setor Recursos Humanos, e anexar a documentação exigida relacionada no item 6.8 deste Edital. 6.6. A documentação será entregue na sede do Município no Setor de Recursos Humanos. 6.7. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma: **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL N.º 08/2019 DE 16/08/2019** **CARGO PLEITEADO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM** **AV JOSÉ MADUREIRA HORATA, N.º 190, CENTRO, ALVORADA DE MINAS/MG, CEP 39140-000**
Divulgação do Resultado Parcial	**27 de agosto de 2019**
Recurso	**28 e 29 de Agosto de 2019** 9.3. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, disponível no site www.alvoradademinas.mg.gov.br e protocolar no Setor de Recursos Humanos, até o último dia constante no prazo de recurso.
Publicação do Resultado de Recurso	**30 de agosto de 2019**
Resultado Final Classificatório	**30 de agosto de 2019**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DO PROCESSO SELETIVO:_____

NOME:_____

ENDEREÇO_____

_____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (Email) :_____

BAIRRO:_____**CIDADE:**_____

CARGO:_____**LOCAL:** _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);

( ) Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (fotocópia);

( ) Curriculum Vitae;

( ) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição(1º e 2º turnos) ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);

( ) Certificado de Reservista (fotocópia);

( ) Carteira de Identidade (original e fotocópia);

( ) CPF (original e fotocópia);

( )Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

( ) Comprovante de residência;

( ) Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);

( ) Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:

- Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);
- Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (original e fotocópia).

Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

( ) Certificados de cursos:

TITULOS
( ) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de qualificação na área objeto para o qual está concorrendo, com no mínimo 40 horas.
( ) Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.

( ) LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Alvorada de Minas,_____de agosto de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Alvorada de Minas, ____de Agosto de 2019.

À Comissão do PSS Edital nº 08/2019

Cargo pretendido: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, localidade_____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº08/2019 da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, venho através deste solicitar:

Assinatura do Candidato